

LEI Nº 1.335 de 25 de Junho de 2009.

"Dispõe sobre a denominação das Ruas do bairro Chácara Casa Verde e dá outras providências".
(Autoria: Vereador Alexandre Pereira dos Santos)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a mesa diretora da Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina as Ruas do bairro Chácara Casa Verde do Município de Monte Mor – SP., passando os nomes destas de números para nomes, conforme os incisos abaixo:

- I – Rua Hum, denominar-se-á Rua das Acácias
- II – Rua Dois, denominar-se-á Rua das Amoreiras
- III – Rua Três, denominar-se-á Rua das Araucárias
- IV – Rua Quatro, denominar-se-á Rua das Sibipirunas
- V – Rua Cinco, denominar-se-á Rua dos Pinheiros
- VI – Rua Seis, denominar-se-á Rua dos Cambarás

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas para identificação das referidas ruas.

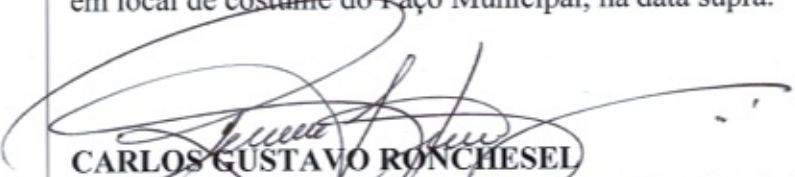
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, EM 25 DE JUNHO DE 2009.



RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.



CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.



WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER
Procuradora Municipal.